

EDITAL N.º 01/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, (SP)**, faz saber que realizar-se-á Concurso Público para seleção de candidatos para empregos públicos de Níveis Fundamental, Médio e Superior, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, Lei Orgânica do Município de São Carlos, (SP), Lei n.º 14375, de 27 de dezembro de 2007, Lei Municipal n.º 21490, de 05 de maio de 2023, Lei Municipal n.º 12663, de 10 de outubro de 2000, Lei Municipal n.º 13318, de abril de 2004, Lei Municipal n.º 18239, de 31 de agosto de 2017, Lei Municipal n.º 19553, de 14 de janeiro de 2020 e normas deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSONCURSOS**, acompanhado pela **Comissão para Acompanhamento do Concurso Público**, constituída pela Portaria SAAE 059/2024.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site **www.msconcursos.com.br**.

1.3. A relação de empregos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II, deste Edital.

1.4. O candidato concorrerá à vaga para o emprego no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.

1.5. Os candidatos aprovados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, (CTL).

1.6. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.7. As Provas realizar-se-ão no Município de São Carlos, (SP). Caso haja impossibilidade de aplicação das mesmas no Município de São Carlos, (SP), elas poderão ser aplicadas em municípios próximos.

1.8. **Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas na sexta-feira, sábado, ou domingo, nos períodos matutino, vespertino ou noturno.**

1.9. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, (SP). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.

1.10. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, (SP), inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação em outro município.

1.11. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, na entrada da sala de prova e quando o candidato entrar e/ou sair do banheiro.

1.12. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um documento oficial de identificação, com foto. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

1.13. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**.

1.14. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.15. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.16. Eventual impugnação deste edital poderá ser feita através do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**, no período estabelecido no cronograma.

1.17. Este Concurso Público será constituído de:

- a) **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS EMPREGOS**.
- b) **Prova Discursiva**, com caráter eliminatório e classificatório, para o emprego de **Jornalista**.
- c) **Prova Prática**, com caráter eliminatório e classificatório, para os empregos de **Eletricista de Manutenção**,

Encanador, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Informática, Técnico em Mecânica.

1.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

1.19. Editais e eventuais retificações do mesmo, resultados, convocações, comunicados deste Concurso Público, até a homologação, serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.saesaocarlos.com.br, e disponibilizado no site da Empresa MCONCURSOS (www.mconcursos.com.br).

II. DOS EMPREGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DO CADASTRO-RESERVA, DO SALÁRIO-BASE, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE EMPREGOS:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.							
Emprego.	Escolaridade / Requisitos.	Carga horária semanal.	Salário-Base* R\$.	AC**/ CR***	PCD ****	CN *****	Tipo de Prova.
Auxiliar de Manutenção Geral.	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	2546,00	2	-	1	Objetiva.
Controlador Externo de Abastecimento.	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	36h.	2940,00	1	-	-	Objetiva.
Eletricista de Manutenção.	Ensino Fundamental Completo, Curso de Eletricista de Manutenção e Carteira Nacional de Habilitação "AB".	40h.	2940,00	1	-	-	Objetiva e Prática.
Encanador.	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	3240,00	3	1	1	Objetiva e Prática.
Motorista.	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "E" com exercício de atividade remunerada.	40h.	3098,00	1	-	-	Objetiva e Prática.
Operador de Máquinas Pesadas.	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C," "D" ou "E." com exercício de atividade remunerada.	40h.	3284,00	2	-	-	Objetiva. e Prática.
Pedreiro.	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	3240,00	CR	-	-	Objetiva. e Prática.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.							
Emprego.	Escolaridade / Requisitos.	Carga horária semanal.	Salário-Base* R\$.	AC**/ CR***	PCD ****	CN *****	Tipo de Prova.
Aferidor de Hidrômetro.	Ensino Médio Completo. Conhecimentos em Informática Básica.	40h.	2940,00	1	-	-	Objetiva.
Assistente	Ensino Médio Completo.	40h.	3522,00	2	-	1	Objetiva.

Administrativo.	Conhecimentos em Informática Básica.						
Fiscal Ambiental.	Ensino Médio Completo. Conhecimentos em Informática Básica. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	3522,00	1	-	-	Objetiva.
Fiscal de Instalações Hidráulicas.	Ensino Médio Completo. Conhecimentos em Informática Básica. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	3522,00	1	-	-	Objetiva.
Fiscal Leiturista.	Ensino Médio Completo. Conhecimentos em Informática Básica. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	3251,00	2	-	-	Objetiva.
Operador de Automação.	Ensino Médio Completo. Conhecimentos em Informática Básica. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	36h.	3240,00	1	-	-	Objetiva.
Operador de ETA.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química. Registro no Conselho de Classe. Conhecimentos em Informática Básica.	36h.	3522,00	1	-	-	Objetiva.
Operador de ETE.	Ensino Médio Completo. Conhecimentos em Informática Básica. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	36h.	2940,00	1	-	-	Objetiva.
Técnico em Segurança do Trabalho.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança no Trabalho. Registro no Conselho de Classe. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	3522,00	1	-	-	Objetiva.
Técnico em Eletrônica.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletrônica. Conhecimentos em Informática Básica. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	3522,00	1	-	-	Objetiva e Prática.
Técnico em Eletrotécnica.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletrotécnica. Conhecimentos em Informática Básica. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	3522,00	1	-	-	Objetiva e Prática.
Técnico em Informática.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	3522,00	1	-	-	Objetiva e Prática.
Técnico em Mecânica.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Mecânica. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".	40h.	3522,00	1	-	-	Objetiva e Prática.
Técnico em Química.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química. Registro no	40h.	3522,00	1	-	-	Objetiva.

	Conselho de Classe. Conhecimentos em Informática Básica.						
--	--	--	--	--	--	--	--

NÍVEL SUPERIOR.							
Emprego.	Escolaridade / Requisitos.	Carga horária semanal.	Salário-Base* R\$.	AC**/ CR***	PCD****	CN*****	Tipo de Prova.
Analista de Sistemas.	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciências da Computação ou Sistemas de Informação.	40h.	6663,00	1	-	-	Objetiva.
Analista Jurídico.	Ensino Superior Completo em Direito. Conhecimentos em Informática Básica.	40h.	6663,00	1	-	-	Objetiva.
Assistente Social.	Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro no Conselho de Classe. Conhecimentos em Informática Básica.	30h.	5450,00	1	-	-	Objetiva.
Engenheiro Ambiental.	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental. Registro no Conselho de Classe. Conhecimentos em Informática Básica (**)	40h.	8881,00	1	-	-	Objetiva.
Engenheiro Civil.	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil. Registro no Conselho de Classe. Conhecimentos em Informática Básica.	40h.	8881,00	1	-	-	Objetiva.
Engenheiro Mecânico.	Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica. Registro no Conselho de Classe. Conhecimentos em Informática Básica.	40h.	8881,00	1	-	-	Objetiva.
Jornalista.	Ensino Superior Completo em Comunicação Social, ou Jornalismo. Registro no Conselho de Classe. Conhecimentos em Informática Básica.	40h.	5450,00	1	-	-	Objetiva e Discursiva.

- 2.1. **Salário Base*** (O salário do emprego, tem como base o mês de março de 2024, referente à Classe I, Nível 1.)
- 2.2. **AC**** (Ampla Concorrência).
- 2.3. **CR***** (Cadastro Reserva).
- 2.4. **PcD****** (Pessoa com Deficiência).
- 2.5. **CN******* (Candidato Negro).
- 2.6. As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.

2.7. As atribuições dos empregos constam no Anexo I, deste Edital.

2.8. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, deverá prestar serviços em qualquer dependência do SAAE SÃO CARLOS, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.9. Nos salários mensais já estão inclusos o Auxílio Alimentação previsto na Lei Municipal n.º 13130/03, incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei Municipal n.º 13771/06.

2.10. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades e conveniências do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, (SP).

III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS.

3. Os **candidatos com deficiência** e **candidatos negros** participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

3.1. Nos termos da Lei Municipal n.º 12663, de 10 de outubro de 2000, aos **candidatos com deficiência** estão reservadas até 5%, (cinco por cento), do total das vagas oferecidas para cada emprego.

3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.3. O candidato com deficiência deverá:

- a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
- d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
- e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- f) O Laudo poderá ser enviado somente na data estabelecida no Cronograma.

3.4. O candidato com deficiência aprovado no concurso será submetido à perícia médica, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da mesma com as atribuições do emprego.

3.5. Somente será submetido à perícia médica o candidato que apresentar Laudo Médico emitido, no máximo, 30 dias antes da data de publicação deste edital.

3.6. O candidato deverá apresentar Laudo Médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, (CID), bem como a provável causa da deficiência, sem o qual não será avaliado pela Equipe multidisciplinar, sendo, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

3.7. A perícia médica realizar-se-á conforme data estabelecida no Cronograma, em locais e horários a serem informados em edital próprio.

3.8. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Preliminar, que no ato da inscrição se inscreveram para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, serão convocados para perícia médica antes da elaboração do Resultado Final, onde será verificada compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego.

3.9. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do emprego para o qual se inscreveu, ou não apresentar o Laudo Médico, será eliminado deste Concurso Público.

3.10. Nos termos da Lei Municipal n.º 19553, de 14 de janeiro de 2020, aos **candidatos negros** estão reservadas até 20%, (vinte por cento), do total das vagas oferecidas para cada emprego.

- 3.11. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em cada emprego for igual ou superior a 03, (três).
- 3.12. Se a apuração do número de vagas reservadas resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5, (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5, (cinco décimos).
- 3.13. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.14. Para concorrer às vagas reservadas ao candidato negro, ele deverá declarar no formulário de inscrição, no campo próprio, a intenção de concorrer à vaga e encaminhar declaração, consoante ao Anexo III, deste Edital, disponível no site www.msconcursos.com.br - na aba “ANEXOS”.
- 3.15. Para o envio da declaração, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar declaração” e encaminhar, em “PDF”, o documento escaneado em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
- 3.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17. Os candidatos negros, (pretos ou pardos), concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, bem como às de Pessoa com Deficiência, caso se declarem também pessoa com deficiência.
- 3.18. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro, (preto ou pardo), posteriormente classificado, respeitando a ordem de classificação.
- 3.19. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 3.20. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Preliminar, que se autodeclararem no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá antes da elaboração do Resultado Final, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.21. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município de São Carlos e o candidato deverá se apresentar ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, (SP), no prazo estabelecido, ficando sob inteira responsabilidade do mesmo o acompanhamento dessa divulgação.
- 3.22. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Específica, com competência deliberativa, não tendo o nome de seus membros divulgados, tendo seus integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 3.23. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.
- 3.24. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 3.25. Não serão considerados, para fins do disposto no item 3.13, deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 3.26. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato, que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro, (preto ou pardo).
- 3.27. A Comissão Avaliadora reserva-se ao direito de registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato para compor o processo de avaliação.
- 3.28. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros, (pretos ou pardos), cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando deste Concurso Público em relação às vagas destinadas à

ampla concorrência, desde que obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

3.29. A Análise Presencial da Cota Racial realizar-se-á conforme data estabelecida no Cronograma, em locais e horários a serem informados em edital próprio.

3.30. O candidato que não comparecer à avaliação ou que negar-se a realizá-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado, será eliminado da Listagem referente à Cota Racial.

3.31. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que não possuir pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

3.32. A divulgação da convocação dos candidatos habilitados está prevista conforme data mencionada no Anexo IV, deste Edital, no endereço www.msconcursos.com.br.

3.33. A data prevista para Análise Presencial da Cota Racial está descrita nos Anexos IV e V, deste Edital, em locais e horários a serem informados.

3.34. O Resultado Preliminar da Análise da Cota Racial estará disponível no endereço www.msconcursos.com.br.

3.35. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação, conforme período mencionado no Anexo IV, deste Edital, nos termos do Capítulo VII. DOS RECURSOS.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min**, (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

4.2. A inscrição do candidato implicará:

a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).

b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar o emprego nem seus dados pessoais.

4.6. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um emprego, sendo um para **OPÇÃO I** e outro para **OPÇÃO II**.

4.7. **OPÇÃO I:**

EMPREGOS:	NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
Auxiliar de Manutenção Geral.	Nível Fundamental Completo.
Controlador Externo de Abastecimento.	Nível Fundamental Completo.
Encanador.	Nível Fundamental Completo.
Motorista.	Nível Fundamental Completo.
Assistente Administrativo.	Nível Médio.
Fiscal Ambiental.	Nível Médio.
Fiscal Leiturista.	Nível Médio.
Técnico em Informática.	Nível Médio e Médio Técnico.
Técnico em Eletrônica.	Nível Médio e Médio Técnico.
Técnico em Eletrotécnica.	Nível Médio e Médio Técnico.
Técnico em Mecânica.	Nível Médio e Médio Técnico.
Técnico em Segurança do Trabalho.	Nível Médio e Médio Técnico.
Técnico em Química.	Nível Médio e Médio Técnico.
Operador de ETE.	Nível Médio.

4.8. OPÇÃO II:

EMPREGOS:	NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
Eletricista de Manutenção.	Nível Fundamental Completo.
Operador de Máquinas Pesadas.	Nível Fundamental Completo.
Pedreiro.	Nível Fundamental Completo.
Aferidor de Hidrômetro.	Nível Médio.
Fiscal de Instalações Hidráulicas.	Nível Médio.
Operador de Automação.	Nível Médio.
Operador de ETA.	Nível Médio e Médio Técnico.
Analista Jurídico.	Nível Superior.
Analista de Sistemas.	Nível Superior.
Assistente Social.	Nível Superior.
Engenheiro Ambiental.	Nível Superior.
Engenheiro Civil.	Nível Superior.
Engenheiro Mecânico.	Nível Superior.
Jornalista.	Nível Superior.

4.9. As provas das opções de I a VI serão em datas e turnos distintos, conforme Cronograma.

4.10. Valor das Inscrições:

EMPREGOS:	Taxa de Inscrição R\$.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	R\$ 35,62
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	R\$ 45,00
NÍVEL SUPERIOR.	R\$ 54,37

4.11. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.12. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

4.13. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

4.14. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.

4.15. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária do respectivo pagamento.

4.16. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

4.17. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

4.18. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.19. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadre em uma das seguintes situações:

a) Comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos da Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.

b) Doador de sangue, conforme Lei Municipal n.º 13318, de abril de 2004.

c) Doador de Medula Óssea, de acordo com a Lei Municipal nº 18239, de 31 de agosto de 2017.

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o Número de Identificação Social, (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.20. A Empresa MCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.21. O candidato doador de sangue deverá encaminhar comprovante expedido, exclusivamente, por órgão

público ou entidade autorizada pela Vigilância Sanitária, sendo carteira de doador de sangue e comprovante de, no mínimo, uma doação nos seis meses anteriores à data final das inscrições deste concurso.

4.22. O candidato doador de Medula Óssea deverá encaminhar comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea, (REDOME).

4.23. Para o envio dos documentos citados no item 4.20, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “solicitação de isenção” e encaminhar, em “.PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

4.24. **Imediatamente** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

4.25. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista no Cronograma.

4.26. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.

4.27. **PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

- a) Acessar o site www.msconcursos.com.br.
- b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- c) Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.
- d) Selecionar o emprego de seu interesse, conforme Quadro de Empregos.
- e) Informar em campo próprio o emprego para o qual deseja concorrer.
- f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o emprego pretendido e os dados pessoais estão corretos.
- g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

4.28. O candidato somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) emprego por Opção. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um emprego na mesma opção, esta será concedida para a inscrição no emprego em que foi realizada a inscrição mais recente.

V. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA.

5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.

5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).

5.1.5. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo adicional ao candidato.

5.1.6. Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e

um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

5.1.12. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.

5.1.13. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando para iniciá-la a partir das 18 horas. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

5.2. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

5.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 04, (quatro), alternativas, (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100, (cem), pontos.

5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.
- b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
- c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
- d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo emprego, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.3. QUADRO DE PROVAS.

5.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimento Específico.	10	2,0	04 (A, B, C, D).	50 Pontos.
		10	2,0		
		20	3,0		
		TOTAL: 40			

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimento Específico.	10	2,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
		10	2,0		
		20	3,0		
		TOTAL: 40			

NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimento Específico.	10	2,0	04 (A, B, C, D).	50 Pontos.
		10	2,0		
		20	3,0		
		TOTAL: 40			

5.4. ESTRUTURA DA PROVA DISCURSIVA.

5.4.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos candidatos ao emprego de Jornalista.

5.4.2. A Prova Discursiva realizar-se-á junto com a Prova Objetiva.

5.4.3. O tema da Prova Discursiva será sobre um dos conteúdos específicos do emprego de Jornalista, constantes no Anexo II, deste Edital.

5.4.4. A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para realizar a mesma.

5.4.5. A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter em outro local, que não seja o indicado, nome que a identifique.

5.4.6. O texto definitivo será o único documento válido para a correção da Prova Discursiva.

5.4.7. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para a finalidade de correção.

5.4.8. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva.

5.4.9. À Prova Discursiva será atribuído o valor máximo de 100, (cem), pontos.

5.4.10. À Prova Discursiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Discursiva.

b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Prova Discursiva.

5.4.11. Será atribuída pontuação 0, (zero), à Prova Discursiva, quando:

a) Não estiver escrita à caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

b) Contiver qualquer identificação do candidato.

c) Não apresentar o mínimo de 10, (dez), linhas.

d) Ultrapassar o máximo de 20, (vinte), linhas.

5.4.12. O tema da Prova Discursiva será sobre um dos conteúdos específicos do emprego de Jornalista, constantes no Anexo II, deste Edital e conter o mínimo de 10, (dez) linhas e o máximo de 20, (vinte), observando os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Correção.	Pontuação Máxima.
Adequação quanto ao tema.	10
Tipologia Textual.	15
Desenvolvimento do tema.	20
Ortografia, acentuação, propriedade vocabular.	20
Pontuação, paragrafação, elementos de coesão e coerência.	20
Morfossintaxe.	15
Total de Pontos.	100

5.5. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA.

5.5.1. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

5.5.2. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.

5.5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar o local correto da realização das provas, atentar-se quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, bem como ao comparecimento no horário determinado.

5.5.4. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do

cartão-resposta e realização da prova discursiva.

5.5.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência e a lactante.

5.5.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

5.5.7. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

5.5.8. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

5.5.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

5.5.10. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.5.11. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento do portão.

5.5.12. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo 30, (trinta), minutos antes da hora marcada para o fechamento do portão.

5.5.13. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

5.5.14. Depois da assinatura da folha de presença até à entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.5.15. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo este Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

5.5.16. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos, (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

5.5.17. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

5.5.18. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

5.5.19. **Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

5.5.20. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

5.5.21. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

5.5.22. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.
- g) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público.

- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- 5.5.23. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
- Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.
 - Tiver mais de uma alternativa assinalada.
 - Não possuir alternativa assinalada.
 - Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.
 - Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
- 5.5.24. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta.
- 5.5.25. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 5.5.26. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o emprego em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.
- 5.5.27. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.5.28. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.5.29. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.
- 5.5.30. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.
- 5.5.31. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h, (uma hora), após o seu início, sendo permitido levar o caderno de prova.
- 5.5.32. Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos.
- 5.5.33. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 5.5.34. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
- 5.5.35. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.
- 5.5.36. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, o cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
- 5.5.37. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

VI. DA PROVA PRÁTICA.

6. Será aplicada **Prova Prática**, com caráter eliminatório e classificatório para os empregos de **Eletricista de Manutenção, Encanador, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Informática, Técnico em Mecânica**, além da prova objetiva, conforme descritos nos itens 6.12 ao 6.21.

6.1. Serão convocados para realizarem a Prova Prática somente os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, assim distribuídos após aplicado critério de desempate:

- Os 25, (vinte e cinco), primeiros colocados para o emprego de Eletricista de Manutenção.
- Os 50, (cinquenta), primeiros colocados para o emprego de Encanador.
- Os 50, (cinquenta), primeiros colocados para o emprego de Motorista.
- Os 50, (cinquenta), primeiros colocados para o emprego de Operador de Máquinas Pesadas.
- Os 25, (vinte e cinco), primeiros colocados para o emprego de Pedreiro.
- Os 25, (vinte e cinco), primeiros colocados para o emprego de Técnico em Eletrônica.
- Os 25, (vinte e cinco), primeiros colocados para o emprego de Técnico em Eletrotécnica.
- Os 25, (vinte e cinco), primeiros colocados para o emprego de Técnico em Informática.

- i) Os 25, (vinte e cinco), primeiros colocados para o emprego de Técnico em Mecânica.
- 6.2. A Prova Prática realizar-se-á conforme a ordem de classificação.
- 6.3. O tempo de duração da Prova Prática não poderá exceder a 30, (trinta) minutos, contados a partir da ordem de início emitida pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto. O tempo máximo de execução da Prova Prática será determinado pelo avaliador, antes do início da mesma.
- 6.4. A Prova Prática constitui-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas visando avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato.
- 6.5. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
- 6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- 6.8. O candidato ao emprego de **Motorista** só poderá realizar a Prova Prática mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria **E**, dentro do prazo de validade com observação que **“exerce atividade remunerada”**.
- 6.9. O candidato ao emprego de **Operador de Máquinas Pesadas** só poderá realizar a Prova Prática mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria, no mínimo **C**, dentro do prazo de validade com observação que **“exerce atividade remunerada”**.
- 6.10. A Prova Prática poderá ser gravada, para uso restrito da banca. A gravação não será disponibilizada ao candidato.
- 6.11. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem será aplicada em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados nos Editais, seja qual for o motivo alegado.
- 6.12. **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.**
- 6.13. À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100, (cem), pontos.
- 6.14. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:
- APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.
 - REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.
 - AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.
 - EXCLUÍDO:** o candidato que descumpriu algum item deste Edital.
- 6.15. A **Prova Prática** para o emprego de **Eletricista de Manutenção** consistirá em executar instalação e conexão elétrica de circuitos a partir de um quadro de distribuição, através da interpretação de desenhos e esboços. Identificar e/ou utilizar, corretamente, materiais, produtos, ferramentas, equipamentos e EPI's, atribuindo-se a seguinte pontuação:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Atividade 01.	05
02	Atividade 02.	10
03	Atividade 03.	15
04	Atividade 04.	15
05	Atividade 05.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

6.16. A **Prova Prática** para o emprego de **Encanador** consistirá em executar, mediante simulação, um ramal predial em tubo PEAD $\frac{3}{4}$ ", incluindo a montagem de cavalete e instalação de hidrômetro. Reparo em rede de distribuição construída em PVC e Ferro Fundido. Identificar e/ou utilizar, corretamente, componentes e EPI's, de acordo com suas especificidades, atribuindo-se a seguinte pontuação:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Atividade 01.	05
02	Atividade 02.	10
03	Atividade 03.	15
04	Atividade 04.	15
05	Atividade 05.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

6.17. A **Prova Prática** para o emprego de **Motorista** consistirá em percurso por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação, observação da legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo. Realização de manobras a serem definidas. Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens

6.18. Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Faltas Leves: 05, (cinco), pontos negativos.
- Faltas Médias: 10, (dez), pontos negativos.
- Faltas Graves: 20, (vinte), pontos negativos.
- Faltas Eliminatórias: exclusão sumária da prova para preservação do bem utilizado e da própria integridade física do candidato e avaliador(es).

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA NOTA.	
FALTAS LEVES 05, (CINCO) PONTOS NEGATIVOS.	Descontar número de vezes por infração.
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivos justificados.	
Não realizar verificações (verbais ou não) externas (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança e pneus).	
Ajustar incorretamente o assento do veículo destinado ao condutor.	
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
Utilizar, incorretamente, os instrumentos do painel.	
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	
Deslocar-se com a marcha e o RPM inadequados.	
Cometer infrações de trânsito de natureza leve (Especificar nas observações).	
FALTAS MÉDIAS 10, (DEZ) PONTOS NEGATIVOS.	Descontar número de vezes por infração.
Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre.	
Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.	
Fazer conversão incorretamente.	
Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido.	

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.	
Desengrenar o veículo nos declives.	
Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	
Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.	
Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	
Cometer outras infrações de trânsito de natureza média (Especificar nas observações).	
FALTAS GRAVES 20, (VINTE) PONTOS NEGATIVOS.	Descontar número de vezes por infração.
Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.	
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	
Não dar preferência de passagem ao pedestre, que estiver atravessando a via transversal, para onde se dirige o veículo.	
Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.	
Não usar, corretamente, o cinto de segurança.	
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
Cometer outras infrações de trânsito de natureza grave (Especificar nas observações).	
FALTAS ELIMINATÓRIAS.	Uma única eliminação.
Desobedecer a sinalização de parada obrigatória.	
Perder o controle da direção do veículo em movimento.	
Avançar sobre o meio fio.	
Transitar em contramão de direção.	
Avançar a via preferencial.	
Provocar acidente durante a realização da prova.	
Exceder a velocidade regulamentada para a via.	
Cometer infração de trânsito de natureza gravíssima (Especificar nas observações).	

6.19. A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido, ou falhas praticadas como colisão com outro veículo, ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio, ou colocar em risco a vida do condutor e/ou do(s) passageiro(s) que se encontrar(em) no veículo na hora da prova e de transeuntes, implicará na eliminação sumária da prova e reprovação do candidato.

6.20. A **Prova Prática** para o emprego de **Operador de Máquinas Pesadas** consistirá em realizar manobras e serviços de escavação, carregamento e/ou compactação com uma Retroescavadeira. Verificação de nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando e/ou pneus, atribuindo-se a seguinte pontuação:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Atividade 01.	05
02	Atividade 02.	10
03	Atividade 03.	15
04	Atividade 04.	15
05	Atividade 05.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

6.21. Poderá ser procedida, a critério da banca, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo da máquina ou equipamento, sem risco de danificá-lo, ou colocar em risco a vida do condutor e/ou do(s) passageiro(s) que se encontrar(em) na máquina na hora da prova e de transeuntes.

6.22. A **Prova Prática** para o emprego de **Pedreiro** consistirá em poduzir/preparar material a ser utilizado nos serviços que serão solicitados. Aferir as condições de medidas, nível e prumo do serviço executado e/ou interpretar projeto. Avaliar o acabamento do serviço solicitado. Identificar e/ou utilizar, corretamente, materiais, produtos, ferramentas, equipamentos e EPI's, atribuindo-se a seguinte pontuação:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Atividade 01.	05
02	Atividade 02.	10
03	Atividade 03.	15
04	Atividade 04.	15
05	Atividade 05.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

6.23. A **Prova Prática** para o emprego de **Técnico em Eletrônica** consistirá em realizar instalação e funcionamento de equipamento eletrônico e/ou interpretação de um projeto. Identificar e/ou utilizar, corretamente, materiais, produtos, ferramentas, equipamentos e EPI's, atribuindo-se a seguinte pontuação:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Atividade 01.	05
02	Atividade 02.	10
03	Atividade 03.	15
04	Atividade 04.	15
05	Atividade 05.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

6.24. A **Prova Prática** para o emprego de **Técnico em Eletrotécnica** consistirá em realizar a instalação e identificação de componentes elétricos em um circuito definido em um quadro de distribuição identificando e utilizando materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa corretamente e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos. –

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Atividade 01.	05
02	Atividade 02.	10
03	Atividade 03.	15
04	Atividade 04.	15
05	Atividade 05.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

6.25. A **Prova Prática** para o emprego de **Técnico em Informática** consistirá na instalação e identificação de componentes de hardware, configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores, impressoras e outras atividades inerentes à função. O candidato também deverá demonstrar competência na inserção e remoção de computadores e impressoras do domínio Windows.

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Atividade 01.	05
02	Atividade 02.	10
03	Atividade 03.	15
04	Atividade 04.	15
05	Atividade 05.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

6.26. A **Prova Prática** para o emprego de **Técnico em Mecânica** consistirá em executar trabalho de funcionamento de conjunto moto-bomba e/ou lubrificação das peças. Identificar e/ou utilizar, corretamente, materiais, produtos, ferramentas, equipamentos e EPI's, atribuindo-se a seguinte pontuação:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Atividade 01.	05
02	Atividade 02.	10
03	Atividade 03.	15
04	Atividade 04.	15
05	Atividade 05.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		100

6.27. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação, específico para essa etapa.

VII. DOS RECURSOS.

7. O prazo para interposição de recurso será de 02 dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.

7.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

7.4. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

7.5. Não será analisado o recurso que:

- Não atender ao estipulado neste Edital.
- For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

7.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

7.7. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**

7.8. **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**

7.9. **Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

7.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

7.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

7.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO, (prova objetiva e classificação final).

8. A Classificação será:

I. A pontuação total obtida na Prova Objetiva, somente para classificar os candidatos que farão Prova Prática.

II. Classificação Final:

a) Empregos - **Eletricista de Manutenção, Encanador, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Informática e Técnico em Mecânica**, a pontuação total obtida na Prova Objetiva + pontuação total obtida na Prova Prática.

b) Emprego - **Jornalista**, a pontuação total obtida na Prova Objetiva + pontuação total obtida na Prova Discursiva.

c) **Demais empregos** - a pontuação total obtida na Prova Objetiva.

8.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o emprego público ao qual se inscreveu.

8.2. Serão publicadas 03, (três), listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência, a terceira com os candidatos negros.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação na prova prática, nos empregos que houver.

c) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

d) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática.

f) Que tiver mais idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

g) Certificado de exercício da função de jurado a partir da vigência da Lei Federal n.º 11689/2008.

9.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

X. DA CONTRATAÇÃO.

10. São requisitos para a contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

b) Estar no gozo dos seus direitos políticos.

c) Ter a idade mínima de 18, (dezoito) anos completos, até a data da posse no emprego.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Possuir e comprovar escolaridade e demais requisitos exigidos para o emprego pretendido na data da convocação.

f) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

g) Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.

h) No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Atestado Negativo de Antecedentes Criminais,

comprovando estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

10.1. Não serão admitidos independentemente de classificação/aprovação:

- a) Condenados por ato de improbidade administrativa tipificado na Lei Federal n.º 8429/1992.
- b) Condenados por crimes, salvo nos casos de pena cumprida ou extinta, nos termos do art. 202, da Lei n.º 7210, de 11 de julho de 1984, devidamente comprovado por documentação hábil solicitada.
- c) Ex-servidores públicos, de quaisquer dos poderes das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, que tenham, sido demitidos ou exonerados de serviço público, (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo, por justa causa, ou a bem do serviço público.
- d) Ex-servidores públicos que tiveram o contrato de trabalho rescindido com a Autarquia em razão de adesão ao PDV, Programa de Desligamento Voluntária.

10.2. Possuir todos os requisitos exigidos e entregar a documentação comprobatória no ato da convocação para o exercício das atribuições do respectivo emprego conforme determinados neste Edital.

10.3. Apresentar comprovante de escolaridade exigido para o emprego, original e cópia de diploma, ou histórico escolar e certificado de conclusão.

10.4. Na hipótese de apresentação do certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico, estará apto para posse o candidato que comprovar já ter concluído o curso, mediante expressa menção à efetiva realização da colação de grau, de acordo com a data de início necessária à prestação do serviço público.

10.5. Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de Ensino Superior no Brasil. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

10.6. Estar ciente de que no ato da apresentação para contratação, será solicitada a entrega de todos os documentos necessários à comprovação das condições acima, bem como outros documentos necessários ao Cadastro Ideal perante os Sistemas Governamentais.

10.7. O candidato será encaminhado para a realização dos Exames Admissionais de acordo com o Programa Médico de Saúde Ocupacional da Autarquia, (PCMSO), que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho, sendo o mesmo de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

10.8. O candidato que for INAPTO na avaliação médica, que interpuser recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, (SP), para todos os fins de direito.

10.9. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

10.10. O servidor admitido será submetido ao estágio probatório de 03, (três) anos, nos termos do art. 41, da CF/88, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações, exigidos pela legislação municipal pertinente. Mediante o resultado de avaliação no período, o servidor poderá ou não ser efetivado no emprego para o qual foi admitido.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

11.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá acessar seu cadastro e corrigir dados pessoais.

11.2. Do término do período de inscrição até a homologação deste Concurso Público, o candidato que necessitar alterar algum dado pessoal deverá enviar solicitação pelo e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**.

11.3. Após a homologação deste Concurso Público, o candidato que necessitar alterar algum dado pessoal deverá entrar em contato com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, (SP)**, através dos telefones (16) 99994-0859 / (16) 3373-6418 ou e-mail: **gpp@saaesaocarlos.com.br**.

11.4. A convocação para a admissão será feita por meio de Publicação Oficial no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, Diário Oficial Eletrônico. O candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, munido das documentações para a admissão exigidas neste edital, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados.

11.5. Não será realizada convocação por qualquer outro meio que não os citados no item anterior, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria expectativa de direito à admissão, até o

número de vagas colocadas no certame, não significando imediata admissão do candidato aprovado.

11.7. Não será fornecido pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, (SP)**, nem pela **Empresa MCONCURSOS** qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de São Carlos, (SP), documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

11.8. Durante a realização de fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem e/ou som pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à **Empresa MCONCURSOS**, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

11.9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, (SP), reserva-se ao direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

11.10. Prescreverá em 1, (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

11.11. Serão armazenados pelo prazo mínimo de 120, (cento e vinte) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas neste Concurso Público, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 2, (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) serão incinerados após 30, (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

11.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília, (DF).

11.13. Este Concurso Público terá validade de 02, (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

11.14. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.

11.15. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

11.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou pela Comissão para Acompanhamento do Concurso Público e/ou Presidência da Autarquia, à luz da legislação vigente.

11.17. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO.

ANEXO IV – CRONOGRAMA.

São Carlos, (SP), 04 de setembro de 2024.

Eng. Mariel Pozzi Olmo.
PRESIDENTE.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL: Preparar, armazenar e servir quando necessário, café, leite, suco e qualquer produto relacionado aos serviços de copa e cozinha. Manter limpas as dependências internas da cozinha, inclusive pisos, azulejos, fogão e balcão frigorífico. Controlar o material de limpeza, café, água, açúcar, gás e zelar pela sua guarda. Manter garrafas, louças e panelas, em perfeitas condições de higiene. Efetuar a limpeza de janelas, divisórias, mesas, paredes de alvenaria, azulejos, madeira, escadas e corrimões, pisos vitrificados, paviflex, sinteco, cadeiras, poltronas, telefones, máquinas, pias, vasos sanitários, torneiras, portas, armários, elevadores, forrações, lixeiras, carpetes e cinzeiros, utilizando-se de aspirador de pó, vassouras e outros utensílios e produtos de limpeza. Executar a abertura de valas em geral. Executar serviços de capina e jardinagem em geral. Executar os serviços relativos aos ramais e ligações de água e esgoto. Desobstruir os locais de trabalho de todo despejo ou transportar materiais para os locais de trabalho. Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto. Limar material, roçar, capinar pastagens dos mananciais, reservatório, estação de água e esgoto. Abrir e limpar valas, valetas, poço de visita, (P.V.), redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros. Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações, entre outros materiais. Efetuar limpeza nas grades de entrada das ETE's, caixas de areias e outros, retirando sólidos flutuantes no esgoto, utilizando vassouras, pá, carro de mão, jato de água. Auxiliar nos serviços de pedreiro, tais como: assentamento de piso e azulejos, bater massa para reboco e concreto. Confecção e assentamento de muretas para instalação de hidrômetros. Execução de obras de manutenção e construção de prédios, (reconstrução de muros, paredes, calçadas, alicerces, poços, reservatórios de água, construção de poço de visita, (P.V.), caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outras estruturas semelhantes). Executar serviços de escavação, reaterro, assentamento de tubos, curvas, joelhos e outros em extensão de rede. Efetuar manobras, abrindo e fechando os registros das redes para controlar o abastecimento de água nos diversos pontos da cidade. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves ou pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, adicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar os estoques dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando as gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes da autarquia, carpindo, limpando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do local. Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e equipamentos, valendo-se do esforço físico e/ou de outros recursos, visando contribuir para a execução de trabalhos. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Auxiliar o pedreiro, colocando os materiais e utensílio em posição de uso, preparando a argamassa no traço requerido pelo profissional. Auxiliar o operador hidráulico, colocando os materiais e utensílios em posição de uso, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Auxiliar o operador hidráulico na localização e reparação de vazamento em redes e ramais de água e esgoto, bem como na instalação, reparação e substituição de hidrômetros e padrões de medições e vistorias internas. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados. Executar serviços relacionados com o caminhão pipa, tais como: carga e descarga, lavagem de ruas, subir em caixas d'água para engatar mangueira para descarga. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

CONTROLADOR EXTERNO DE ABASTECIMENTO: Ligar/desligar conjuntos moto bombas, conforme necessidade do C.O.C.A. e comando dos Operadores de Automação para as manobras de abastecimento de água. Ligar/desligar conjuntos moto bombas, conforme necessidade do C.O.C.A. e comando dos Operadores de Automação para as Estações Elevatórias de Esgoto. Relatar as ocorrências em Ordem de Serviço para que o Operador de Automação seguinte tome ciência dos eventos ocorridos no período anterior. Efetuar as anotações em relatórios, (ou ordem de serviço), conforme data em hora em que for solicitado. Abastecer, manter e conservar a viatura de uso comunicando problemas mecânicos, revisões e manutenções. Registrar os deslocamentos em documento próprio, (ficha de controle diário de viaturas). Executar as tarefas conforme necessidade, demandas da Chefia do SCA-GMO e de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrão estabelecidos e suas atualizações.

Executar as tarefas de abertura e fechamento de registros, conforme necessidade e ordem do Operador de Automação ou da Chefia do SCA-GMO. Verificar e registrar em ordem de serviço a presença ou não, de operadores de casas de bombas, em seu respectivo horário, conforme escala. Acompanhar e dar suporte a outros setores para as manutenções de rede de distribuição de água e coleta de esgoto. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO: Atuar nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas. Executar serviços e instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas, croquis e outros. Operar compressores, motobomba, lixadeira, esmerilhadeira, furadeira, martelo e outros. Fazer a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto da Autarquia. Montar e promover a manutenção de painéis elétricos, rede de baixa e média tensão, banco de capacitores e instalações prediais. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Parametrizar e configurar, os sistemas. Acionamento variável – (inversor de frequência), Partida suave (soft-starter) e Controlador de demanda. Executar as ligações em motores elétricos, instalar e substituir as peças e equipamentos pertinentes às instalações prediais, elevatórias de água e esgoto, pequenos reparos em equipamentos de automação. Revisar frequentemente todas as instalações e equipamentos elétricos, verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, conexões, terminais, disjuntores etc. Executar a abertura de valas para instalação de tubulação para passagem de cabos elétricos. Carregar e descarregar materiais e equipamentos de veículos nos locais de trabalho para realização dos serviços. Registrar e assinar todas as atividades em documento Ordem de Serviço. Manter e conservar a viatura de uso comunicando problemas mecânicos, revisões e manutenções. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ENCANADOR: Marcar os pontos de colocação das tubulações, união e furos nas paredes, muros ou escavações do solo, utilizando instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado. Abrir valeta no solo e rasgo nas paredes, guiando pelos pontos-chaves e utilizando ferramentas de escavação manuais ou mecânicas, para introduzir os tubos e partes anexas. Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxa, bancada de curvar tubos e outros dispositivos mecânicos, para formas à linha de canalização. Posicionar e fixar os tubos baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas, luva de junção, solda ou argamassa para confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações. Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, válvula de retenção, válvula de descarga, chuveiro elétrico e outras partes componentes das instalações, utilizando nível, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos para possibilitar a utilização das mesmas em construção da empresa. Montar e instalar registros e outros acessórios de instalação de canalização, trechos de tubos metálicos e não metálicos fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema. Testar as canalizações utilizando-se ar comprimido ou água sob pressão e observando manômetros, para assegurar-se para vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento. Executar a manutenção das instalações, substituindo e reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros para mantê-la em boas condições de funcionamento. Trabalhar no assentamento de rede de distribuição e abastecimento de água e rede coletora de esgoto e serviço correlato. Executar serviços de instalações e desligamento de ligações de água e esgoto. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Localizar e reparar vazamento em redes e ramais de água e esgoto. Instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medições. Executar o corte e a religação de água. Realizar visita aos consumidores com problemas relacionados com a medição de consumo e as condições de conexão do usuário às redes de água e esgoto, baseadas em procedimentos internos fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, verificando as irregularidades apontadas. Realizar visita para verificar e detectar possíveis ligações clandestinas, auxiliando o fiscal de instalações hidráulicas na notificação ao consumidor e proceder o corte da ligação quando necessário. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MOTORISTA: Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Fazer pequenos reparos de urgência. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos. Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e

óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, obedecendo ao código nacional de trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais determinados. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Poder efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Transportar materiais, de construção em geral, como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodados itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Promover o abastecimento de combustível, água e óleo. Cumprir a legislação referente ao código nacional de trânsito. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar ou mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas de abrir canais de abastecimento de água, receptor de esgoto e outros serviços. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos de ruas e outras obras. Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados no fechamento de canais. Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares. Executar serviço de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros. Providenciar o abastecimento de combustível, água, lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho. Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para transporte dos mesmos. Efetuar serviço de manutenção de máquinas, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PEDREIRO: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria. Verificar as características da obra, examinando planta e outras especificações da obra, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos. Assentar tijolos, ladrilhos, pisos e pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar poço de visita de água e de esgoto, parede, viga, pilar, degraus de escadas e outras partes da construção. Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. Construir caixas para sistema elétrico e hidráulico, de bueiros para água pluvial, de registro de água e casa de cloro. Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapé, verificando material e ferramentas necessárias para a execução do trabalho. Executar trabalhos de manutenções corretivas de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas. Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atendendo ao prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento. Executar assentamentos de tubos para redes de água e esgoto. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

AFERIDOR DE HIDRÔMETRO: Promover a aferição dos hidrômetros retirados dos ramais prediais, de responsabilidade da autarquia, em circunstância das contestações dos usuários. Promover a aferição de hidrômetros em função de estudos e pesquisas internas, visando o controle de qualidade sobre o parque de hidrômetros. Promover a aferição e testagem inicial de hidrômetros novos, de acordo com as respectivas especificações dos medidores. Desenvolver análises periódicas, quanto ao funcionamento dos medidores, realizando pesquisas e testes contínuos, que visam compreender a qualidade de micromedição da autarquia. Emitir laudo técnico com o resultado dos testes e das aferições realizadas e atualizar o sistema informatizado com esses dados. Realizar demais testes, pesquisas, análises e relatórios pertinentes a área de micromedição, com o enfoque em redução de perdas. Zelar pelos equipamentos utilizados para a realização dos testes. Auxiliar no controle de estoque dos hidrômetros novos, bem como, de sua correta distribuição, de acordo com suas diferentes características e finalidades. Realizar o controle de armazenagem e descarte de hidrômetros substituídos ou retirados das ligações que forem de responsabilidade da autarquia. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Reportar-se ao chefe da unidade onde estiver lotado, de quem recebe orientação e supervisão. Atendimento ao público em geral, solucionando as dúvidas e prestando as informações necessárias. Analisar documentos, efetuar a classificação e/ou registros necessários. Redigir documentos. Elaborar cálculos, emitir guias de pagamento e/ou outros documentos legais. Consultar informações ou processos para verificação de seu andamento ou mesmo para adquirir informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Elaborar documentos, atas, relatórios, portarias e decisões e responsabilizar-se por seu arquivamento. Preparar pastas para arquivos. Arquivar documentos e correspondências. Pesquisar documentos e correspondências em arquivos e fichários. Conferir e organizar dados e documentos, de acordo com instruções preestabelecidas. Transcrever dados em formulários. Atender telefone, receber, anotar e transmitir mensagens. Realizar serviços de digitação em geral. Operar microcomputador. Operar copiadora. Receber e distribuir documentos. Cuidar e manter sob sua guarda documentos e materiais de escritório em armário próprio e arquivo. Acompanhar processos de estágios, convênios e contratos em geral. Recepcionar, organizar e cuidar da agenda do setor. Analisar requerimento, instruir procedimentos, elaborar e tramitar respostas, pronunciar sobre e adotar as medidas relacionadas às funções desempenhadas, sobre assuntos de seu setor, coletando dados e documentos. Acompanhar processos licitatórios, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados. Preparar minutas de contratos em geral, quer sejam de convênios, estágios e com terceiros contratados. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

FISCAL AMBIENTAL: Realizar atividades inerentes à fiscalização ambiental, intimando, embargando e autuando agentes e ações que contrariem a legislação ambiental. Realizar vistorias, análises e elaborar relatórios. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental. Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental. Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral. Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

FISCAL DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Realizar visita aos consumidores acima referidos, para verificar as irregularidades apontadas, notificando os mesmos. Fiscalizar as novas ligações solicitadas pelos consumidores, o padrão das caixas e sua altura, de acordo com as normas estabelecidas pela autarquia. Fiscalizar as ligações clandestinas, notificar o usuário consumidor e solicitar o corte necessário. Verificar e orientar os usuários consumidores se constatado desperdício de água por parte do mesmo. Realizar a leitura de cada hidrômetro, registrando-a no referido coletor. Realizar anotações em Ordens de Serviço e Termos de Notificações sempre que for encontrada qualquer irregularidade nos hidrômetros, nas condições de conexão do usuário às redes de água e esgoto ou ainda que não esteja cadastrado junto ao SAAE. Proceder a verificação dos hidrômetros e conexão do usuário à rede de água que tiveram um consumo fora da média, (alto ou baixo), baseado em uma relação recebida pela área do SAAE. Anotar em Ordens de Serviço e termos de Notificações todas as ocorrências verificadas nos

hidrômetros, tais como danificado, parado, quebrado, cúpula embaçada, difícil acesso. Realizar a entrega domiciliar das contas de água e esgoto. Fiscalizar as ligações domiciliares, comerciais e industriais de água e esgoto. Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais. Fazer a conferência da categoria do estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário. Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto à população. Opinar sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto. Orientar os usuários dos serviços de água e esgoto quanto ao cumprimento das leis e regulamentos, pertinentes aos serviços do SAAE. Informar qualquer irregularidade verificada em suas atividades diárias. Cadastrar usuários, levantar número de economias funcionando e detectar ligações clandestinas. Executar corte e religação de água. Bem como a troca do hidrômetro, se necessário. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

FISCAL LEITURISTA: Realizar a leitura de cada hidrômetro, registrando-a no referido coletor. Realizar a anotação quando for encontrado um hidrômetro que não tenha dados no coletor. Registrar todas as ocorrências verificadas no hidrômetro tais como quebrado ou inacessível. Realizar a entrega, domiciliar das contas de água e esgoto. Orientar os usuários dos serviços de água e esgoto quanto ao cumprimento das leis e regulamentos, pertinentes aos serviços do SAAE. Informar qualquer irregularidade verificada em suas atividades diárias. Realizar levantamento de categoria de cobrança. Executar vistorias pertinentes a instruir processos e protocolos administrativos e de revisão de contas de competência do setor e/ou gerência. Efetuar a limpeza da cúpula do hidrômetro, sempre que necessário. Executar a entrega domiciliar de comunicado e/ou aviso impresso de utilidade pública pertinentes ao SAAE, prefeitura municipal e órgãos públicos, ou ainda a critério dos níveis hierárquicos superiores. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

OPERADOR DE AUTOMAÇÃO: Mandar e fazer cumprir as determinações aos Controladores Externos de Abastecimento e aos Operadores de Casas de Bombas com o objetivo de abastecer à população do município, emitindo e registrando as determinações em Ordem de Serviço. Relatar em documento próprio, as ocorrências do seu turno, avisando o Operador de Automação subsequente dos casos e situações que devem ser priorizados e acompanhados. Assegurar que os reservatórios permaneçam com água suficiente para o abastecimento do município, ligando ou desligando os conjuntos moto bombas, quando necessário. Antecipar e prevenir o extravasamento dos reservatórios. Desligar os conjuntos de recalques próximo dos limites máximos, já determinados em cada reservatório/sistema. Antecipar e prevenir o esvaziamento dos reservatórios. Ligar os conjuntos de recalques quando atingidos os limites determinados em cada reservatório/sistema. Acompanhar níveis e funcionamento das Estações Elevatórias de Esgoto - EEE - tomando as ações corretivas sempre que necessárias de acordo com os Procedimentos Operacionais Padrão, (POP's), estabelecidos e suas respectivas atualizações. Acompanhar as operações por sistema de câmeras auxiliando na segurança patrimonial das áreas da Autarquia. Acompanhar por sistema câmeras as operações de abastecimento, das captações de água, estações elevatórias de esgoto e casas de bombas. Assinar em conjunto a Ordem de Serviço emitida para o Controlador Externo de Abastecimento. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

OPERADOR DE ETA: Realizar coletas e análises físico-químicas de água para o controle das diversas etapas do tratamento. Preencher os boletins com dados da produção de água afluyente ao tratamento, com resultados das análises realizadas e do controle das dosagens dos produtos químicos aplicados no tratamento de água. Manusear equipamentos, (de processo e de bancada), como: turbidímetros, medidores de pH, cloro e cor. bombas dosadoras de produtos químicos. Preparar produtos químicos e/ou soluções para o tratamento de água. Tratar a água, definindo dosagens e adicionando produtos químicos de forma a garantir alta eficiência de operação em cada etapa do tratamento de água. Inspeccionar, lavar e manter os filtros de areia diariamente. Controlar, de forma a manter alta eficiência, cada etapa do tratamento, (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, cloração, fluoretação e correção do pH), através de coletas e análises da água. Controlar o tratamento de água por sistema informatizado ou manual. Assegurar que a água tratada esteja com a qualidade compatível com os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

OPERADOR DE ETE: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento de esgoto. Fazer limpeza das unidades de gradeamento e caixas de areia da ETE. Controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento. Preencher os relatórios diários das estações de tratamento de esgoto. Realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho. Levar ao conhecimento imediato as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho. Operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos. Acompanhar e seguir as orientações constantes no Plano de Operação das estações de tratamento de esgoto. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Realizar coletas e análises de Sólidos Sedimentáveis e pH de todos os pontos da estação, bem como de corpos de água e rede de esgoto. Garantir o bom funcionamento da estação em todas as suas fases, bem como a qualidade do efluente, de acordo com as condições e circunstâncias do momento. Em casos emergenciais deixar a rotina operacional normal e resolver prontamente os problemas urgentes. Receber e descarregar produtos químicos, equipamentos e materiais utilizados nas estações de tratamento de esgoto. Receber, analisar o pH e autorizar, para descarte na estação, amostras de esgoto dos caminhões de esgoto proveniente de empresas desentupidoras. Utilizar rádio comunicador. Monitorar a quantidade e garantir a dosagem de produtos químicos. Operar CENTRÍFUGA e outros equipamentos para o desaguamento de lodo. Relatar em local próprio, as ocorrências do seu turno, avisando o operador subsequente dos casos mais graves. Assegurar que os reservatórios de água de reuso permaneçam com água suficiente para o uso na estação e abastecimento de caminhões para uso externo. Operar programas computacionais de monitoramento dos equipamentos da estação. Dirigir, manter e conservar carros, caminhonetes e motocicletas. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Efetuar inspeção em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da empresa, determinando fatores e riscos de acidente, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando a prevenção, minimização de acidentes e fatores inseguros. Sugerir modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes. Inspecionar posto de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas. Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando o resultado das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho. Efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos empregados da empresa, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate aos incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, através de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergências. Coordenar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre a prevenção de acidentes, para a garantia da integridade do pessoal. Participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente. Recomendar, fiscalizar e controlar as distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual. Realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias. Prestar assessoramento à CIPA, apresentando sugestões e analisando a viabilidade das medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente. Manter controle estatístico dos acidentes do trabalho ocorridos no SAAE. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA: Montagem, instalação, startup e manutenção de painéis de automação. Instalar equipamentos e ou aparelhos eletrônicos. Verificar ajustes em equipamentos e ou aparelhos eletrônicos conforme parâmetros. Instalação de equipamentos de transmissão e recepção de sinais. Calibrar os equipamentos e ou aparelhos eletrônicos. Desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos. Especificar componentes eletrônicos. Fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Identificar os defeitos e ou problemas dos equipamentos. Fazer manutenções preventivas e preditivas dos equipamentos. Implementar dispositivos de automação e telemetria. Testar aparelhos eletrônicos com instrumentos de precisão. Executar manutenções em linhas telefônicas e PABX. Registrar e assinar todas as atividades de manutenção em documento, Ordem de Serviço. Aperfeiçoar

equipamentos de funcionamento eletroeletrônico, executando tecnicamente projetos, registrando o desempenho e avaliando a eficiência. Usar EPI e EPC quando necessário as suas atribuições. Orientar operadores quanto ao uso adequado de instrumentos e equipamentos. Manter e conservar os equipamentos de bancada do laboratório de eletrônica fazendo revisões periodicamente e verificando seu funcionamento de acordo com padrões preestabelecidos pelo fabricante. Emitir relatórios, pareceres ou laudos técnicos.

Manter e conservar a viatura de uso comunicando problemas mecânicos, revisões e manutenções. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA: Executar serviços e instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas, croquis e outros. Instalar e reparar sistemas de rede elétrica nas dependências e obras do SAAE. Instalar sistemas de rede elétrica em aparelhos e equipamentos. Examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados para localizar e identificar defeitos. Reparar rede elétrica interna e partes elétricas de máquinas, caixas e chaves de distribuição, aparelhos e equipamentos consertados ou substituídos, peça para mantê-las em condições de funcionamento. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomada elétrica, calhas, bocais para lâmpada e serviços. Instalar e reparar disjuntores, relês, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros. Instalar e reparar linhas de alimentação, chaves, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas. Fazer a limpeza e lubrificação de motores, máquinas e equipamentos. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos equipamentos e sistemas das ETAs e ETEs, bem como nas dependências e obras do SAAE. Elaborar relatório técnico baseado nas atividades realizadas. Coordenar e auxiliar serviços terceirizados como os de implantação e manutenção em sistemas aplicativos e os de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos, selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos eletrônicos relacionados com sistemas de supervisão e automação. Programar, instalar e/ou manipular equipamentos especiais para aquisição e controle de variáveis analógicas e digitais. Instalar e manipular sistemas de medição e controle que utilizam conceitos de instrumentação industrial. Providenciar soluções sempre que se evidenciarem problemas de natureza técnico-operacional nos equipamentos. Registrar e assinar todas as atividades de manutenção em documento Ordem de Serviço. Manter e conservar a viatura de uso comunicando problemas mecânicos, revisões e manutenções. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Realizar e/ou participar de estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, manutenção, eficiência e racionalidade de sistemas. Planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas e ampliação do parque computacional. Analisar logicamente as informações coletadas, estabelecendo o fluxo e os procedimentos necessários à transformação dos dados de entrada nas informações requeridas pelo usuário, de maneira eficiente, segura e de acordo com os objetivos estabelecidos para o sistema de software e hardware. Desenvolver, executar, implantar e manter sistemas de hardware e software, bem como elaborar e manter atualizada a respectiva documentação. Prestar assistência e suporte a usuários em questões de informática. Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros. Selecionar, implantar, proceder manutenção e prestar suporte no uso de software básico, (sistema operacional cliente, editor de texto, planilhas, internet, antivírus, cliente de e-mail e sistemas administrativos). Planejar, implantar, administrar, ampliar e manter redes de computadores, (Lan, Wan, Wlan). Prestar orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade. Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas, bem como orientar e controlar o desenvolvimento da área de atuação. Manter intercâmbio com outros órgãos, fornecedores e profissionais especializados, internos ou externos à Autarquia, a fim de obter subsídios para implantação ou melhoria dos serviços prestados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Propor, pesquisar e elaborar junto à Gerência de T.I. e a fornecedores, especificações técnicas de equipamentos e sistemas, (hardware e software), a

serem adquiridos pela autarquia. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO EM MECÂNICA: Instalar conjuntos motobomba e realizar sua manutenção com substituição de peças, tais como selos mecânicos, anéis de vedação, eixos, mancais, rolamentos, rotores, gaxetas, outros componentes e acessórios. Instalar e manter bombas dosadoras de produtos químicos. Instalar e manter registro, válvulas, adufas, comportas, outros componentes e acessórios. Atualizar e manter dados e fichas de cadastro de equipamentos mecânicos e eventos de manutenção. Auxiliar no levantamento de dados de manutenção. Executar manutenções preditivas, preventivas e corretivas nos equipamentos do SAAE com apresentação de relatórios periódicos. Zelar pela limpeza do local de trabalho, conservação e guarda dos equipamentos e ferramentas utilizadas. Efetuar manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentas de oficina mecânica. Executar os serviços de manutenções preditivas, preventivas e corretivas das instalações hidráulicas e mecânicas, dos equipamentos das estações de Captação e Tratamento de Água e recalque de esgoto. Executar os serviços de manutenção preditivas, preventivas e corretivas, nas casas de bombas, motores elétricos, estações elevatórias de água e esgoto, reservatórios de água e demais instalações. Acompanhar e atuar na lubrificação e engraxamento dos equipamentos, bombas e motores. Registrar e assinar todas as atividades de manutenção em documento Ordem de Serviço. Abastecer, manter e conservar a viatura de uso comunicando problemas mecânicos, revisões e manutenções. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais, ferramentas e equipamentos de veículos nos locais de trabalho para realização dos serviços. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, equipamentos e ferramentas utilizados e do local de trabalho. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO EM QUÍMICA: Organizar o laboratório, (limpeza de vidrarias, equipamentos, controle de estoque de reagentes, vidrarias e materiais de uso geral do laboratório). Preparar e padronizar soluções, meios de cultura, soluções-padrão, etc. Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas de água, (água bruta, água em tratamento e água tratada). Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas de esgoto/efluentes, (efluente bruto, efluente em tratamento e efluente tratado). Manusear vários tipos de equipamentos analíticos utilizados para análises de água/efluente. Realizar análises de produtos químicos utilizados no tratamento de água e esgoto, como: sulfato de alumínio, cloreto de polialumínio, hipoclorito de sódio, cal hidratada, fluossilicato de sódio, ortopolifosfato e outros. Realizar coletas de amostras de água em vários pontos, como saída de tratamento, sistema de distribuição, (poços e reservatórios) e na rede de distribuição do SAAE, incluindo reclamações via SACS. Realizar coletas de efluentes em estações de tratamento de água e esgoto. Realizar coletas de água bruta em mananciais e corpos d'água receptores de esgoto. Realizar os registros nos documentos pertinentes de todas as atividades desenvolvidas nos processos de coletas, ensaios, etc. Trabalhar de acordo com o sistema de gestão da qualidade da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, (versão atualizada), cumprindo todos os requisitos de garantia da qualidade das atividades de laboratório, como uso de metodologias normalizadas, uso de cartas-controle de exatidão e precisão, apoio nos cálculos de incerteza de medição, elaboração de curvas de calibração, participação em ensaios de proficiência, inter e/ou intralaboratorial, realização de checagens funcionais e intermediárias em equipamentos e vidrarias pertinentes, realização da definição e verificação de limites de detecção e quantificação, etc. Trabalhar com sistema informatizado de gestão de informação de laboratório, (LIMS), planilhas eletrônicas, etc. Usar sistema informatizado para controle de dados na elaboração de relatórios, cálculos de análise, aquisição de materiais. Gerenciar resíduos químicos. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

NÍVEL SUPERIOR.

ANALISTA DE SISTEMAS: Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários. Orientar na criação de banco de dados de sistemas de informações geográficas. Configurar e instalar recursos e sistemas computacionais e gerenciar a segurança do ambiente computacional. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao usuário e o treinar, elaborando documentação técnica. Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando e documentando rotinas, projetos e controlando os níveis de serviço de

sistemas operacionais, banco de dados e redes. Projetar soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos, validando novas tecnologias e projetando aplicativos em linguagem de baixo, médio e alto nível. Elaborar projetos para a Gestão dos Serviços de Informática. Planos para o acompanhamento da produção dos Serviços de Informática, analisando e identificando os pontos de sobrecarga e apresentando soluções para adequação e balanceamento do ambiente produtivo. Coordenar a execução do plano de produção e prestação de serviços, analisando desvios operacionais e interagindo para a correção destes. Efetuar avaliação dos serviços, recursos e processos produtivos, definindo ou propondo medidas para a melhoria da segurança, qualidade e produtividade. acompanhar a instalação de recursos de hardware, software e sistemas aplicativos no ambiente produtivo, analisando os impactos das mudanças efetuadas. Desenvolver e coordenar projetos, metodologias, sistemáticas e elaborar normas e procedimentos relativos aos processos de produção e prestação de serviços, visando garantir a segurança e desempenho destes. Prestar assessoramento técnico no que se refere a prazos, níveis de serviço e dimensionamento de recursos relativos à implementação de sistemas. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANALISTA JURÍDICO: Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria Jurídica, bem como prestar auxílio técnico-jurídico aos Procuradores Jurídicos. Prestar auxílio técnico-jurídico, no interesse da Procuradoria Jurídica, às Superintendências e demais órgãos integrantes da autarquia. Auxiliar o Procurador Jurídico na elaboração de modelos, minutas e outros documentos de natureza técnico-jurídica relativas aos feitos submetidos à Procuradoria Jurídica. Auxiliar no acompanhamento de sindicâncias, processos e procedimentos administrativos, cometendo os atos técnico-jurídicos necessários. Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais, processos e procedimentos administrativos e outros textos oficiais relacionados à atuação da Procuradoria Jurídica. Preparar a entrada e saída de dados ou inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de procedimentos administrativos e processos judiciais. Elaborar ofícios, notas técnicas, planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de diversos 'softwares'. Acompanhar publicações de interesse da Procuradoria Jurídica no Diário Oficial do Município, do Estado e da União. Realizar, mediante determinação do Procurador Jurídico, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho. Receber e restituir, sob supervisão do Procurador Jurídico, procedimentos e processos administrativos e judiciais. Desempenhar outras funções, não privativas de Procurador Jurídico, que lhe forem atribuídas pelos Procuradores Jurídicos.

ASSISTENTE SOCIAL: Atendimento, encaminhamento e orientação aos usuários com dificuldades em quitar seus débitos junto aos serviços prestados pela Autarquia, ou cujo imóvel onde reside está na eminência de ter ou já tenha tido a interrupção do fornecimento de água. Realização de atendimentos ou visitas domiciliares para estudo de caso e emissão de relatórios objetivando a elaboração do Parecer Técnico da situação socioeconômica dos usuários e em consonância com as Leis Vigentes, que constitui o pressuposto para a concessão de parcelamentos de débitos. Coordenar, planejar e analisar as atividades referente as políticas sociais de isenção de débitos e tarifa social da Autarquia. Solicitar vistorias e aferições com a finalidade de minimizar a problemática entre o consumidor e Autarquia. Solicitar reativação do fornecimento de água mobilizando os recursos necessários para que nenhum usuário sofra prejuízos vitais por falta de água. Trabalhar em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e de Cidadania e Assistência Social de onde os usuários, inclusive os portadores de doenças de notificação compulsória, incluso nos Programas de Complementação de Renda dos Governos Federal, Estadual e Municipal são encaminhados para análise e inclusão nas Políticas Sociais da Autarquia. Realizar atendimento e orientação aos empregados (e/ou familiares) da Autarquia na solução de problemas de ordem social, econômica, familiar, de saúde, educacional, etc., que os afetem em suas atividades laborais, utilizando meios e técnicas de orientação, motivação e apoio para viabilização do tratamento através de levantamento socioeconômico, estudo de casos, elaboração de parecer técnico e encaminhamentos aos diversos equipamentos sociais, conforme o caso e suas necessidades. Realizar visitas domiciliares e hospitalares para acompanhamento dos casos. Desenvolver campanhas educativas, através de palestras com temas de interesse da coletividade, visando a melhoria do comportamento e qualidade de vida do indivíduo e seus familiares. Acompanhar servidores em casos de acidente de trabalho e/ou necessidade urgente de encaminhamento às Unidades de Saúde do município e quando o caso requer as unidades de internação fora do município – principalmente para tratamento

de dependência química. Realizar outras atribuições determinadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Planejar, coordenar e desenvolver Projetos de Trabalho Social vinculados a verbas destinadas a implantação de Saneamento Básico no Município, subsidiados por verbas da União. Planejar coordenar e desenvolver atividades comemorativas como Aniversário da Autarquia, Confraternização de Final de Ano dos empregados. Ações Comunitárias, Desfiles Cívico-Militar, Campanhas Sociais, (agasalho, solidariedade, etc). Realizar Monitoramento de visitas nas dependências da Autarquia, (GTA/GTE) e Palestras Educativas no Segmento da Educação Ambiental junto aos Empregados, usuários, (Escolas em todos os níveis de ensino) e a coletividade através dos Equipamentos Sociais. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Elaborar, implantar e monitorar projetos de gestão dos resíduos sólidos, efluentes líquidos, estações de tratamento de água e esgoto, de acordo com a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal. Apoiar, tecnicamente, na elaboração de programas educativos e sociais desenvolvidos pela Autarquia. Buscar e oferecer subsídios na elaboração de projetos, visando à captação de recursos para a implantação de obras de saneamento. Emitir e ser o responsável técnico por laudos e pareceres, desenvolver gestão e planejamento ambiental. Implantar critérios de controle da qualidade ambiental das ações de desenvolvimento da Autarquia e dos processos de saneamento implantados, ligados a áreas de atuação de sua competência profissional, definidas no seu registro profissional. Elaborar e oferecer apoio para a realização de treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na Autarquia. Participar como membro efetivo, na elaboração de projetos que impliquem na melhoria da qualidade ambiental das áreas, cuja responsabilidade territorial e legal é da Autarquia. Examinar de forma qualitativa e quantitativa as modificações introduzidas no espaço territorial do município, que sejam de responsabilidade da Autarquia, e o grau de adaptabilidade da população decorrente destas alterações, considerando o desenvolvimento econômico, urbano e social. Elaborar planos de recuperação e preservação de recursos naturais. Gerir medidas de controle referentes às áreas contaminadas do município, que sejam de responsabilidade da Autarquia. Implantar e operar sistemas de informações para gerenciamento das ações de controle ambiental e atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer, que impliquem no comprometimento da perda da qualidade ambiental, considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pela Autarquia. Atuar em procedimento de licenciamento e fiscalização ambiental, ambos de interesse da Autarquia, decorrentes da aplicação da legislação em nível federal, estadual e municipal. Assessorar, tecnicamente, os órgãos e servidores da Autarquia, no que tange as questões ambientais a eles relacionados. Trabalhar na elaboração de projetos voltados à utilização de energia limpa e renovável no âmbito da Autarquia. Desempenhar tarefas afins, previstas em decreto, regulamento etc. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ENGENHEIRO CIVIL: Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante convênio ou contrato com empresas especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação e manutenção dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto sanitário. Estudar e planejar, na área do município, os recursos hídricos disponíveis, tanto em curso de água para captação em represas como subterrâneo. Elaborar procedimentos técnicos para ampliação e reparo em rede de água e esgoto. Realizar estudos de viabilidade técnica para elaboração de projetos de prolongação de rede de água e de esgoto. Elaborar projeto dentro das normas do SAAE de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e orçamentos, para submeter à apreciação superior. Fazer o acompanhamento e fiscalização de obras que estão a cargo de empresas terceirizadas. Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, observando o cumprimento das especificações técnicas e exigidas, para assegurar os padrões de segurança e qualidade. Proceder uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Análise e dimensionamento dos elementos estruturais. Instalações prediais. Fiscalização e acompanhamento da aplicação de recursos. Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas

gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras. Estabelecer, acompanhar e executar rotinas e processos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgoto. Emitir parecer técnico e elaborar estudos que visem a implantação de programas e projetos na área de saneamento no Município. Calcular as perdas físicas das principais etapas dos sistemas de abastecimento. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Requisitos. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ENGENHEIRO MECÂNICO: Planejar, organizar e desenvolver projetos de engenharia mecânica, elaborando documentação pertinente, propondo técnicas de desenvolvimento e recursos necessários à execução dos mesmos, orientando as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos mecânicos, dentro dos padrões técnicos exigidos. Projetar sistemas de transmissão de energia mecânica e hidráulica (bombas, válvulas, acoplamentos, correias e outros) e sistemas mecânicos. Auxiliar no projeto de sistemas de instrumentação, automação e controle de processos. Pesquisar novas tecnologias na área correlata. Promover estudos das condições requeridas para o funcionamento das instalações, de sistemas e implementos mecânicos. Acompanhar e inspecionar os trabalhos projetados, prestando assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança. Especificar equipamentos, serviços e sistemas mecânicos. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos mecânicos; Participar da coordenação de empreendimentos mecânicos e hidráulicos. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Utilizar de recursos de comunicação adequados para expressar as características da necessidade apresentada (desenhos, diagramas, descrição itemizada, etc). Estudar e sugerir implementação de sistemas de controle de desempenho dos equipamentos. Participar da elaboração de planos de manutenção preventiva e preditiva, inspecionando, testando e coletando dados técnicos de funcionamento dos sistemas, conjuntos mecânicos e componentes. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos/treinamentos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

JORNALISTA: Coletar os assuntos a serem elaborados, escrever materiais especiais, comentários sobre os fatos e suas causas, resultados e possíveis consequências. Selecionar, revisar, preparar e distribuir materiais para publicação. Fotografar e gravar imagens jornalísticas. Editar publicações impressas e eletrônicas. Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição nos meios impressos e eletrônicos. Manter contato com a imprensa externa fornecendo dados, materiais e marcando entrevistas. Criar ou executar desenhos artísticos, técnicos e logos de caráter jornalístico e institucional. Organizar eventos internos e externos, (exposições, concursos, programas de visitas, recepções, coletivas de imprensa). Preparar, organizar, coordenar e realizar os cerimoniais de acordo com as diretrizes de etiqueta. Planejar, elaborar roteiros e orientar a mídia jornalística a respeito de matérias institucionais, sugerindo até imagens e ambientes. Tratar diariamente, alinhado ao Ouvidor, as redes sociais da autarquia, garantindo a lisura dos fatos e o trato com a população em geral. Garantir a atualização do portal da autarquia, solicitando ao setor responsável as correções que houverem. Verificar as pautas diárias, coletando os fatos e redigindo matérias informativas, esclarecedoras e acalentadoras. Preparar materiais institucionais, de caráter informativo e institucional, para a participação de campanhas sazonais. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potenciação. Radiciação. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Inequações de 1º grau. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Ângulos. Polígonos. Áreas e perímetros de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Média aritmética simples e ponderada. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

COMUM A TODOS OS EMPREGOS: Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens, (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet. Decreto n.º 75, de 5 de abril de 2005 - Institui o Código de Ética do servidor público municipal da Administração direta e indireta. Conhecimentos sobre o Estado de São Paulo. Conhecimentos sobre o Município de São Carlos, (SP). NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Noções sobre prevenção de acidentes no trabalho. Equipamento de Proteção Individual.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL: Varrição de superfícies diversas. Materiais e equipamentos utilizados na limpeza. Coleta e remoção de lixos e detritos. Tipos de lixos e de recipientes. Serviços de capina em geral. Tubulações subterrâneas. Manutenção em componentes hidráulicos. Instalação de esgoto. Instalação de águas pluviais. Tubos e conexões. Localização e reparação de vazamento em redes e ramais de água e esgoto. Tipos de argamassa: preparo e utilização.

CONTROLADOR EXTERNO DE ABASTECIMENTO: Sistema de bomba de estação elevatória de esgoto. Localização de defeitos e vazamentos e procedimentos de conserto. Localização e reparação de vazamento em redes e ramais de água e esgoto. Elementos e manutenção de bombas. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO: Corrente elétrica e carga elétrica. Resistência elétrica. Potência elétrica. Corrente contínua e alternada, (CC e CA). Circuitos elétricos monofásicos, bifásicos e trifásicos. Fator de potência. Equipamentos e componentes elétricos. Proteções elétricas, (MT/BT). Comandos elétricos. Partida motores. Técnicas de instalações elétricas. Equipamentos elétricos: cabos, conexões, terminais, disjuntores. Manutenções

preditiva, preventiva e corretiva em instalações elétricas. Ligações em motores elétricos, instalação e substituição de peças e equipamentos pertinentes às instalações prediais, elevatórias de água e esgoto. Reparos em equipamentos de automação. Operação de compressores, motobomba, lixadeira, esmerilhadeira, furadeira, martetele. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

ENCANADOR: Corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos. Serra manual, tarraxa, bancada de curvar tubos e para linha de canalização. Instalação de louça sanitária, condutores, caixa d'água, válvula de retenção, válvula de descarga, chuveiro elétrico. Fixação de tubos com parafusos, porcas, luva de junção, solda ou argamassa. Assentamento de rede de distribuição e abastecimento de água e rede coletora de esgoto. Montagem e instalação de registros e outros acessórios de instalação de canalização, trechos de tubos metálicos e não metálicos. Instalação e desligamento de ligações de água e esgoto. Reparo e substituição de hidrômetro e padrões de medições. Tipologia de hidrômetros. Lacração de hidrômetro. Cortes e religação de água.

MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro e alterações. Lei n.º 14.071/2020. Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito. Resolução CONTRAN n.º 973/2022 - Volumes de I a IX.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Código de Trânsito Brasileiro e alterações. Lei n.º 14.071/2020. Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito. Resolução CONTRAN n.º 973/2022 - Volumes de I a IX.

PEDREIRO: Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de Obra. Fundações. Tipo de sapata, Impermeabilização. Uso de prumo, nível e esquadro. Concreto simples e armado, materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas e ferragem. Tipos de argamassa, preparo e utilização. Construção em alvenaria, materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas e equipamentos. Revestimento de pisos e paredes, materiais empregados e técnicas de execução. Telhado, materiais empregados, estruturas e coberturas. Instalações hidrossanitárias.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e

propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

COMUM A TODOS OS EMPREGOS: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens, (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint. Emenda substitutiva n.º 01 à Lei Orgânica do Município de São Carlos, de 20 de dezembro de 2010. Lei n.º 14.375, de 27 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, institui o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores autárquicos municipais do SAAE. Lei n.º 21.490, de 5 de maio de 2023 - Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE. Decreto n.º 75, de 5 de abril de 2005 - Institui o Código de Ética do servidor público municipal da Administração direta e indireta. Notícias internacionais, nacionais e regionais veiculadas nos principais meios de comunicação, a partir de janeiro de 2024. Conhecimentos sobre o Estado de São Paulo. Conhecimentos sobre o Município de São Carlos, (SP). NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Noções sobre prevenção de acidentes no trabalho. Equipamento de Proteção Individual.

AFERIDOR DE HIDRÔMETRO: Leitura de hidrômetros, Conhecimento e tipologia de hidrômetros. Noções sobre corte e religação de água, Noções de lacração de hidrômetros. Aferição e testagem de hidrômetros. Conhecimentos básicos de hidráulica e equipamentos utilizados em redes de água e esgoto. Conhecimento de sistema métrico decimal. Conhecimentos básicos do leiturista. Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros; a aferição; a vazão. Capacidade dos hidrômetros. Sistemas de transmissão de um hidrômetro com noções de informática. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Qualidade no atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. O papel do leiturista nas atividades de saneamento. Resolução ARES-PCJ Nº 482, 15 de fevereiro de 2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento. Conhecimentos sobre ata, atestado, circular, declaração, edital, ofício, portaria, processo, requerimento, relatórios, convênios, contratos, guias de pagamento. Noções de organização de documentos em ordem cronológica e alfabética. Noções de manuseio e organização de arquivo. Noções sobre arquivo de documentos e correspondências em geral. Pesquisa de documentos e correspondências em arquivos e fichários. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Conhecimentos sobre licitação - Lei n.º 14.133/2021. Resolução ARES-PCJ Nº 482, 15 de fevereiro de 2023.

FISCAL AMBIENTAL: Lei n.º 6.938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Emenda Substitutiva n.º 01 à Lei Orgânica do Município de São Carlos, (SP), de 20 de dezembro de 2010. Lei n.º 18053, de 19 de dezembro de 2016 - Estabelece o Plano Diretor do Município de São Carlos, (SP). Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento. Conhecimentos sobre ata, atestado, circular, declaração, edital, ofício, portaria, processo, requerimento, relatórios, convênios, contratos, guias de pagamento. Lei Municipal n.º 17.005/2013 - Institui o Programa Municipal de Drenagem Urbana Ambientalmente Sustentável do Município de São Carlos, consolida o Plano Municipal de Saneamento Básico. Lei Municipal n.º 19.926/2020, (PMGIRS) - Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Lei Municipal n.º 13056/2002, (EIV) - Avaliação de

Impacto Ambiental. Lei Municipal n.º 14480/2008 - Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Lei Municipal n.º 13.944/2006, (APREM) - Institui Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Município – APREM. Resolução ARES-PCJ N° 482, 15 de fevereiro de 2023.

FISCAL DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Noções de hidráulica. Interpretação de projetos hidráulicos. Instalação e desligamento de ligações de água e esgoto. Reparo e substituição de hidrômetro e padrões de medições. Tipologia de hidrômetros. Lacração de hidrômetro. Cortes e religação de água, Noções de lacração de hidrômetros. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Resolução ARES-PCJ N° 482, 15 de fevereiro de 2023.

FISCAL LEITURISTA: Leitura de hidrômetros. Reparo e substituição de hidrômetro e padrões de medições. Tipologia de hidrômetros. Lacração de hidrômetro. Cortes e religação de água, NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Resolução ARES-PCJ N° 482, 15 de fevereiro de 2023.

OPERADOR DE AUTOMAÇÃO: Escalas volumétrica e níveis de reservatório. Operação de motobomba. Operação de bombas de recalque. Operação de sistema de tratamento de água. Desligamento/ligamento das bombas e operação do sistema. Noções sobre operações de abastecimento, captação de água, estações elevatórias de esgoto e casas de bombas. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

OPERADOR DE ETA: Noções de utilização e funcionamento de peças e equipamentos especiais nos sistemas de abastecimento, (bombas, barriletes, registros). Análises de rotina em estações de tratamento de água, (ETAs), tais como pH, flúor, alcalinidade, turbidez, cloro e cor; impurezas encontradas na água; equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de água, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. Processos de tratamento de água empregados em uma ETA: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Controle das variáveis quali-quantitativas da operação dos sistemas. Dosagem de produtos químicos para o tratamento de água, em todas as suas etapas. Conhecimento sobre operação e lavagem dos filtros. Normas básicas de segurança em laboratórios químicos e uso de EPI'S. Produtos químicos utilizados para tratamento de água: funções e utilidade tais como: cloro gás, ozônio, hipoclorito de sódio, sulfato de alumínio, cloreto férrico, cal hidratada, ácido fluossilícico e demais insumos de utilização no processo de tratamento de água. Preparo de soluções e reagentes. Conhecimentos sobre operação e manutenção de Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Fases de tratamento químico de água. Preparação de soluções e dosagens de produtos químicos. Operação e controle de válvulas, registros, equipamentos, motores, comportas e agitadores e aparelhos. Análises físico-químicas. Lei Estadual n.º 47.397/2002 - Prevenção da poluição do solo, ar e água. Utilização de planilhas eletrônicas, editores de textos.

OPERADOR DE ETE: Sistema de tratamento de esgoto: principais tipos de sistemas, (lagoas, filtros anaeróbios, reatores); Pré-tratamento: gradeamento; desarenadores; caixas de gordura; finalidade e operação. Processos Biológicos: conceitos básicos; lagoas de estabilização; lodos ativados; processos anaeróbios. Decantação secundária: conceitos; operação e controle; remoção de sólidos. Tratamento de lodos: espessamento; digestão; secagem; destinação final. Desinfecção de efluentes: métodos de desinfecção; dosagem de desinfetantes; monitoramento. Monitoramento e controle de qualidade: parâmetros de qualidade do esgoto tratado; amostragem; análises laboratoriais. Manutenção de equipamentos e instalações: rotinas de manutenção; limpeza e conservação. Aspectos ambientais: licenciamento ambiental; descarte adequado de resíduos. Conhecimentos sobre Operação e manutenção de Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Fases de tratamento químico de água. Preparação de soluções e dosagens de produtos químicos. Operação e controle de válvulas, registros, equipamentos, motores, comportas e agitadores e aparelhos. Análises físico-químicas. Lei Estadual n.º 47.397/2002 - Prevenção da poluição do solo, ar e água. Utilização de planilhas eletrônicas, editores de textos.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: NR 4 - Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. NR 5 - Comissão interna de prevenção de acidentes. NR 7 - Programa de controle médico

de saúde ocupacional. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Trabalho em altura. NR 26 - Sinalização de segurança. NR 23 - Proteção contra incêndios. NR 16 - Atividades e operações perigosas. NR 17 - Ergonomia. NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA: Noções de Física. Mecânica Clássica: movimento, dinâmica da partícula, trabalho, energia e momento, colisões, cinemática, equilíbrio, gravitação. Mecânica dos Fluidos: estática e dinâmica dos fluidos. ondas mecânicas em fluidos. Termodinâmica: leis da termodinâmica. temperatura e calor. cinética dos gases. Óptica: natureza e propagação da luz. reflexão, refração, difração e interferência. polarização. lentes e redes de difração. Eletromagnetismo e Eletricidade. Teoria de Circuitos: leis e elementos que compõem os circuitos lineares e não-lineares. Teoremas dos circuitos. Circuitos equivalentes. quadripolos, análise de circuitos lineares de 1ª e 2ª ordens, regime permanente sob excitação senoidal. análise de circuitos reativos por fasores. transformadas de Laplace e Fourier aplicadas a circuitos. Teoria Eletromagnética: campos eletrostáticos e magnetostático. corrente elétrica. campos elétricos e magnéticos variando no tempo. equações de Maxwell. ondas planas. Polarização, reflexão, refração e difração de ondas eletromagnéticas. linhas de transmissão e guias de ondas. Antenas: Fator de antena, radiação e propagação. Conversão Eletromecânica de Energia: circuitos magnéticos e transformadores. princípios de conversão eletromecânica de energia. máquinas elétricas rotativas de corrente contínua e corrente alternada. Sistemas de Comunicação: sinais, características, espectros e filtros. modulação de sinais. codificação. transmissão de sinais e dados. Ruído. Conversores A/D e D/A. Processamento Digital de Sinais. Instalações Elétricas: conceitos básicos. fornecimento de energia elétrica. circuitos de iluminação e força. projetos de dimensionamento de condutores, eletrodutos e proteção dos circuitos. Eletrônica de Potência: Componentes. Retificadores a Diodo e Tiristor. Comutação. Conversores Duais. Cicloconversores. Gradadores. Inversores. Circuitos de Comando. Metrologia: Grandezas, unidades e padrões. Técnica e qualidade de medidas. Estudo dos erros. Elementos de medição. Pontes e potenciômetros. Instrumentos de medida digitais. Medidas magnéticas. Medidas de grandezas não-elétricas. Elementos de medida. Instrumentos analógicos, (calibração). Materiais magnéticos e isolantes. Técnicas eletrônicas de medição analógicas e digitais. Termos e conceitos do Vocabulário Internacional de Metrologia, (VIM-2008). Regulamentação Metrológica. Instrumentação: Princípio de funcionamento de instrumentos de medição. Dispositivos de medição de grandezas físicas e químicas: movimento, força, torque, pressão, vazão, temperatura, fluxo de calor, nível de líquidos, umidade, composição química e presença de compostos. Condicionadores de sinais. Apresentação, manipulação, transmissão e armazenamento de dados e medidas. Noções de medidas elétricas e magnéticas. Instrumentos elétricos indicadores. Instrumentação para laboratórios de ensaios elétricos e magnéticos e de calibração de grandezas elétricas, temperatura e altas frequências. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA: Instalações de circuitos elétricos. Noções de instalação de sistemas de rede elétrica. Reparo de partes elétricas de máquinas, caixas e chaves de distribuição. Colocação de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomada elétrica, calhas, bocais para lâmpada e serviços. Instalação e reparo de disjuntores, relês, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle. Instalação e reparo de linhas de alimentação, chaves, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas. Acionamentos elétricos em baixa e média tensão: partida direta, chave de partida suave e conversor/inversor de frequência. Circuitos monofásicos e trifásicos. Materiais elétricos. Medidas elétricas. Comandos elétricos.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos, navegação, downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas, base de dados e fontes de informação on-line; navegadores. Conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet. Editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens, anexação de arquivos, cópias, comandos, atalhos, preparo e envio de mensagens, gerenciador de contatos. Microsoft Word 2016, (em português: edição e formatação de textos operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo -

configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática). Microsoft Power Point 2016, ((em português: criação de apresentações, funções, recursos de apresentação e animação, geração de arquivo PPS e outras ferramentas do Power Point). Microsoft Office 2016. Microsoft Windows 10, (em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. MS-Excel 2016. Implantação e administração de redes de computadores, (Lan, Wan, Wlan).

TÉCNICO EM MECÂNICA: Instalação, manutenção, substituição de peças: selos mecânicos, anéis de vedação, eixos, mancais, rolamentos, rotores, gaxetas, de conjuntos motobomba. Instalação e manutenção de bombas dosadoras de produtos químicos. Instalação e manutenção de registro, válvulas, adufas, comportas, dentre outros componentes e acessórios. Manutenções preditiva, preventiva e corretiva das instalações hidráulicas e mecânicas, dos equipamentos das estações de captação e tratamento de água e recalque de esgoto. Manutenção preditivas, preventivas e corretivas, nas casas de bombas, motores elétricos, estações elevatórias de água e esgoto, reservatórios de água e demais instalações. Lubrificação e engraxamento de bombas e motores. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

TÉCNICO EM QUÍMICA: Análises físico-químicas e bacteriológicas de água - água bruta, água em tratamento e água tratada. Análises físico-químicas e bacteriológicas de esgoto/efluentes - efluente bruto, efluente em tratamento e efluente tratado. Equipamentos analíticos utilizados para análises de água/efluente. Análises de produtos químicos utilizados no tratamento de água e esgoto - sulfato de alumínio, cloreto de polialumínio, hipoclorito de sódio, cal hidratada, fluossilicato de sódio, ortopolifosfato. Reação de neutralização. Equilíbrio iônico na água. Análise volumétrica. Concentração das soluções. Equivalentes – grama. Diluição e mistura de soluções. Vidraria utilizada em laboratório. Noções de segurança em laboratório. Noções em Espectrofotometria e rotina em laboratório. Sistema Internacional de Unidades. Substâncias e misturas. Nomenclatura química. Fórmulas e equações químicas. Noções de descarte de resíduos gerados em laboratório. NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros,

volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

COMUM A TODOS OS EMPREGOS: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens, (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint. Emenda substitutiva n.º 01 à Lei Orgânica do Município de São Carlos, de 20 de dezembro de 2010. Lei n.º 14.375, de 27 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SAAE, institui o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores autárquicos municipais do SAAE. Lei n.º 21.490, de 5 de maio de 2023 - Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE. Decreto n.º 75, de 5 de abril de 2005 - Institui o Código de Ética do servidor público municipal da Administração direta e indireta. Notícias internacionais, nacionais e regionais veiculadas nos principais meios de comunicação, a partir de janeiro de 2024. Conhecimentos sobre o Estado de São Paulo. Conhecimentos sobre o Município de São Carlos, (SP).

ANALISTA DE SISTEMAS: Equipamentos, programas computacionais e desenvolvimento de ferramentas e aplicativos. Criação de banco de dados de sistemas de informações geográficas. Configuração e instalação de recursos e sistemas computacionais. Gerenciamento da segurança do ambiente computacional. Controle de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Noções sobre instalação de recursos de hardware, software e sistemas aplicativos. Ferramentas: Tableau, Power BI ou Matplotlib (Python) e Excel. ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Linguagens de programação/cadastro de dados: Java, PHP, Python, MySQL, PostgreSQL. Conhecimento em lógica, algoritmos, estruturas de dados, sistemas operacionais, redes de computadores, inteligência artificial. Modelagem de Cadastro de dados SQL Server 2019. LGPD, (Lei Geral de Proteção de Dados).

ANALISTA JURÍDICO: Emenda substitutiva n.º 01 à Lei Orgânica do Município de São Carlos, de 20 de dezembro de 2010. Direito Administrativo: Princípios Basilares do Direito Administrativo. Administração Pública. Organização da Administração. Serviços Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Ato administrativo. Licitações. Contrato administrativo. Gestão patrimonial. Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Orçamentário: Finanças Públicas: Dos orçamentos. Direito Tributário: Princípios do Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Lei n.º 6.830/1980 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Direito Civil: Das Pessoas Naturais e Jurídicas, Do domicílio, Dos Bens, Dos Fatos Jurídicos, Da Prescrição e Decadência, Da Prova, Da Responsabilidade Civil Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da Ação, Partes e Procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça,

Atos Processuais, Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Procedimento Ordinário, Recursos, Processo de Execução, Processo Cautelar. Resolução ARES-PCJ Nº 482, 15 de fevereiro de 2023.

ASSISTENTE SOCIAL: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT n.º 01/2013, a Resolução CNAS n.º 01/2013. Resolução N.º 05/2013, o redesenho do AEPETI. Portaria n.º 3/2017. Portaria n.º 956/2018. Portaria interministerial n.º 1/2018. Decreto n.º 9.579/2018. Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS). Gestão dos Processos de Trabalho no CREAS. Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos sócio-históricos das políticas sociais no Brasil. Políticas Públicas de Serviço Social. Pesquisa e Planejamento Social (plano, programa e projeto). Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Seguridade Social. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso) e alterações. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha) e alterações. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações. Lei n.º 831/2023 – Dispõe sobre a criação do serviço "Família Acolhedora". Lei n.º 14.826/2024 - Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra criança. Resolução ARES-PCJ Nº 482, 15 de fevereiro de 2023.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Esgoto Sanitário: Fundamentos de Saúde Pública. Princípios do Tratamento de Esgoto. Disposição Final de Efluentes. Tratamento de Água: Abastecimento de Água. Reservatórios e Redes de Distribuição de Água. Recursos hídricos e efluentes líquidos. Reuso da Água. Parâmetros de Qualidade da Água. Poluição Atmosférica: Características da Atmosfera. Emissões atmosféricas e mudanças climáticas. O Efeito Estufa e o Aquecimento Global. Energia: Fontes de Energia Renováveis. O Uso da Energia. Gerenciamento de Resíduos e Solos Contaminados. Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos: Planejamento ambiental. Planejamento Territorial. Urbanismo. Vocações e Uso do Solo. Microbiologia Aplicada ao Saneamento Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental: Impactos e Aspectos Ambientais. Indicadores de Impacto Ambiental. Análise de Risco. Interferência nos Sistemas Ambientais. Degradação e Dano Ambiental. Avaliação de Recursos e Danos Ambientais. Gerenciamento de Recursos Hídricos. Licenciamento Ambiental. Avaliação Econômica de Impactos Ambientais. Avaliação do Ciclo de Vida. Prevenção da Poluição. Auditoria Ambiental. Gestão de Áreas Degradadas, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Fundamentos de Limnologia: Eutrofização em Corpos d'água. Recuperação de Ecossistemas Lacustres. Águas Continentais, Características do Meio. Fundamentos de Hidrologia: Precipitação. Escoamento Superficial. Infiltração. Evaporação e Transpiração. Águas Subterrâneas. Hidrograma Unitário. Vazões e Enchentes. Medição de Vazão. Geoprocessamento: Sensoriamento Remoto do Ambiente. Elementos da Interpretação Visual da Imagem. Fundamentos de Geologia. Fundamentos de Mecânica dos Solos. Legislação Ambiental: Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Atividades Lesivas ao Meio Ambiente. Gerenciamento Ambiental da Qualidade do Solo. Emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas. Lei Municipal n.º 17.005/2013 - Institui o Programa Municipal de Drenagem Urbana Ambientalmente Sustentável do Município de São Carlos, consolida o Plano Municipal de Saneamento Básico. Lei Municipal n.º 19.926/2020, (PMGIRS) - Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Lei Municipal n.º 13056/2002 (EIV) - Avaliação de Impacto Ambiental. Lei Municipal n.º 14480/2008 - Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. Lei Municipal n.º 13.944/2006, (APREM) - Institui Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Município – APREM.

ENGENHEIRO CIVIL: Noções de avaliação e perícias. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados,

pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. Técnicas de construção civil – elementos referentes a edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, higiene e segurança do trabalho. Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas, instalações de gás, instalações contra incêndio. Projetos de engenharia civil – conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia – planimetria, altimetria, planialtimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. Transportes – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Urbanismo – funções urbanas, estruturas e morfologia urbana, utilização dos espaços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, legislação urbana, plano diretor, plano municipal de desenvolvimento estatuto da cidade. Informática – conhecimento específico de AutoCad, Excel, Word e outros programas necessários para organizar e disponibilizar arquivos digitais dos projetos. Lei n.º 15958/2011 - Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de São Carlos, e dá outras providências. Lei Municipal n.º 13867/2006 - Institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e o Sistema para a Gestão destes Resíduos.

ENGENHEIRO MECÂNICO: Cálculo diferencial e integral, cálculo numérico, cálculo vetorial e geometria analítica. Mecânica dos sólidos, mecânica aplicada, mecânica geral, dinâmica das máquinas, vibrações mecânicas. Manufatura mecânica, conformação, soldagem, fundição, usinagem. Controle e automação, automação de sistemas mecânicos. Projetos de engenharia mecânica. Materiais de construção mecânica, resistência dos materiais. Sistemas de transmissão de energia mecânica e hidráulica (bombas, válvulas, acoplamentos, correias e outros) e sistemas mecânicos. Equipamentos, serviços e sistemas mecânicos. Manutenção preventiva e preditiva dos sistemas, conjuntos mecânicos e componentes. Termodinâmica. Princípios de eletricidade e magnetismo, eletricidade aplicada. Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos. Sistemas Termomecânicos. Instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos mecânicos. Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitadas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. Desenho técnico, desenho técnico mecânico.

JORNALISTA: Elementos básicos e teorias da comunicação. Opinião pública. Categorias de comunicação, (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa). Cultura de massa e os meios de comunicação. Novas mídias e tecnologias. Processo de globalização e indústria cultural. Gêneros jornalísticos. Texto jornalístico. Normas dos meios de comunicação de massa. Ética jornalística. Segmentação do veículo em editorias. Elementos e princípios do design e produção gráfica. Conhecimento básico de softwares utilizados na diagramação. Plano de comunicação. Agenda setting. Assessoria de imprensa, clipping e media training. Radiojornalismo. Telejornalismo.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO.

Eu, _____, inscrito no CPF n.º _____, declaro ser negro de cor preta () ou parda () e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao EDITAL n.º 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO, que rege o certame.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

São Carlos, (SP), _____ de _____ de _____.



ANEXO IV – CRONOGRAMA.
Estas datas poderão ser alteradas.

FASES.	DATAS PREVISTAS*.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	04/09/2024.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	04 a 06/09/2024.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	04/09/2024 a 29/09/2024.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO E AUTODECLARAÇÃO.	04/09/2024 a 29/09/2024.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	04/09/2024 a 06/09/2024.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	19/09/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	20 e 21/09/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	26/09/2024.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	01/10/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	08/10/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	09 e 10/10/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	17/10/2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	17/10/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	19 e 20/10/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	20/10/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	21 e 22/10/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	14/11/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	15 e 16/11/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	30/11/2024.
CANDIDATOS AOS EMPREGOS: Aferidor de Hidrômetro, Analista de Sistemas, Analista Jurídico, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Manutenção Geral, Controlador Externo de Abastecimento, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Instalações Hidráulicas, Fiscal Leiturista, Operador de Automação, Operador de ETA, Operador de ETE, Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho.	
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL E DA PERÍCIA MÉDICA.	07 e 08/12/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL E DA PERÍCIA MÉDICA.	12/12/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL E DA PERÍCIA MÉDICA.	13 e 14/12/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL, DO RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA MÉDICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/12/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19 e 20/12/2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	24/12/2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	24/12/2024.

CANDIDATOS AOS EMPREGOS: Eletricista de Manutenção, Encanador, Jornalista, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Informática, Técnico em Mecânica.	
CONVOCAÇÃO PARA A PRÁTICA.	30/11/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	04 a 10/12/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVA PRÁTICA E DA PROVA DISCURSIVA.	12/12/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA DISCURSIVA.	13 e 14/12/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA E DA DISCURSIVA.	19/12/2024.
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PARA PERÍCIA MÉDICA.	19/12/2024.
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL E DA PERÍCIA MÉDICA.	21 e 22/12/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL E DA PERÍCIA MÉDICA.	24/12/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL E DA PERÍCIA MÉDICA.	25 e 26/12/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DA COTA RACIAL, DO RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA MÉDICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	07/01/2025.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	08 e 09/01/2025.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	14/01/2025.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	14/01/2025.